



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 13/2025 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 07 de maio de 2025.

EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 13/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 13/2025 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas** voltados à inclusão digital, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital, conforme segue:

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes que atuarão no apoio de temáticas relacionadas ao uso de ferramentas digitais e plataformas acadêmicas, como realização de formações continuadas para os estudantes no acesso ao moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura de laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 02 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

3. DAS VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro a seguir:

Vagas	Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)	Atividades	Orientadora
01 vaga no turno vespertino/noturno,	-Ser estudante regularmente	Capacitações em TICs:	Livia Regina Saiani Crespi

<p>das 15h às 19h, de segunda a quinta-feira</p>	<p>matriculado em qualquer curso do IFRS Campus Farroupilha; -Não estar matriculado em nenhum componente curricular no turno da bolsa.</p>	<p>- Noções básicas de informática: ligar/desligar computadores, navegação na internet; -Uso do Moodle para apoio aos cursos presenciais; -Acesso e utilização do sistema SigaA; -Criação e uso de e-mails institucionais; -Uso de editores de texto e ferramentas para apresentação de trabalhos;</p> <p>Suporte administrativo e acadêmico: -Orientação para inscrições em auxílios estudantis do IFRS; -Auxílio no Cadastro Único (CadÚnico); -Suporte na inscrição e matrícula no Processo Seletivo do IFRS; -Assistência no uso de aplicativos essenciais, como Gov.Br.</p>	
--	--	---	--

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas através de [formulário](#) eletrônico, no período de 08/05 a 15/05, até às 12h, com o envio dos seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Número de CPF;
- c) Comprovante de matrícula com disciplinas cursadas no semestre;
- d) Comprovante de frequência do semestre.

4.1.2. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.

4.2. Poderão inscrever-se estudantes que:

- a) Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS *Campus* Farroupilha;
- b) Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 2 deste edital;
- c) Não estejam atuando em outros programas de bolsas.

4.3. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de análise das respostas ao formulário de inscrição e entrevista, a qual será publicada no site institucional, conforme data estipulada no cronograma do item 6.1 deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	08/05
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link	08/05 a 15/05, até às 12h
Lista de inscrições homologadas e horários das entrevistas	16/05
Entrevistas	19 e 20/05
Resultado preliminar da seleção de bolsistas	22/05
Recursos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas por meio do formulário	23/05
Análise dos recursos	27/05
Resultado final da seleção de bolsistas	28/05
Entrega da documentação pelos bolsistas	28 a 30/05
Início das atividades da(o)s bolsistas, no turno da bolsa, conforme classificação	02/06
Término da vigência das bolsas	30/12
Prazo final para entrega do relatório de atividades ao coordenador técnico	30/12

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, por turno, do(a)s candidato(a)s:

- a) Contemplados(as) com bolsas;
- b) Suplentes;
- c) Desclassificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado preliminar, os recursos poderão ser submetidos por meio do [formulário eletrônico](#), nas datas estipuladas no cronograma deste edital.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus* Farroupilha, conforme cronograma.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, para o e-mail projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do cartão bancário ou outro documento bancário com os dados da conta do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);
- d) Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1. O acompanhamento das atividades será realizado pelo Orientador da ação, pelo Setor de Ensino e pela CAGE do IFRS Campus Farroupilha.

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3. O pagamento ao(à) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

10. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

10.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, conforme o preenchimento da assiduidade no relatório de atividades devidamente homologado pelo servidor responsável.

10.3 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;

II - A pedido do Orientador da ação, devidamente justificado em relatório encaminhado à Direção de Ensino do Campus quando:

- a) For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;
- b) O bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho, ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.

III - Forem constatadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista.

10.4. Para recebimento do valor, o bolsista deverá manter sob sua titularidade Conta Corrente ou Conta Poupança, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário, contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação, a exemplo, limite para recebimento dos valores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A vigência deste edital é até 30 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com a disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 12:26)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000214/2025-19

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação: **e2f02bef97**